



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei propõe uma medida inovadora e socialmente responsável que alia a urgente necessidade de ampliação dos estoques de sangue nos hemocentros vinculados ao Ministério da Saúde à promoção de uma cultura de solidariedade, responsabilidade social e cidadania entre os condutores de veículos automotores do Município de Juiz de Fora.

Apesar da existência de campanhas públicas constantes, a taxa de doações permanece instável, dificultando o planejamento e a manutenção dos estoques. Este projeto apresenta uma política pública que estimula a conversão da penalidade pecuniária de multas de trânsito em doações de sangue, valorizando a educação, a conscientização e o engajamento voluntário do cidadão, em detrimento da mera punição. Essa abordagem pedagógica fortalece o respeito aos deveres e direitos do cidadão e se alinha a modelos modernos e progressivos de gestão pública, como as campanhas de educação no trânsito, que têm demonstrado maior eficácia ao priorizar a prevenção e a responsabilidade social em vez da repressão isolada.

Assim como nas ações educativas para o trânsito, o cidadão que é estimulado por práticas pedagógicas e solidárias tende a internalizar valores sociais mais profundos, reconhecendo seu papel ativo na construção de uma sociedade mais justa e empática. Incentivar a doação de sangue como forma de compensação pedagógica diante de infrações leves ou médias é uma maneira ética e eficaz de transformar uma penalidade em uma oportunidade de contribuição ao bem comum.

Ao integrar o caráter educativo, solidário e social da doação de sangue às políticas municipais de trânsito e cidadania, esta proposição oferece uma solução criativa, inovadora e de grande valor humano, contribuindo significativamente para a saúde pública e o fortalecimento da cidadania.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta lei, que representa um avanço coerente, humanizado e ético no enfrentamento de um desafio permanente da saúde pública e da educação cidadã.

Palácio Barbosa Lima, 17 de dezembro de 2025.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

